

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0002971-41.2002.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito

Requerente: Fazenda do Estado

Requerido: Luiz Antonio Cesar de Oliveira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 1027, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação de Ordinária (fase executória) requerida pela Fazenda do Estado de São Paulo em face de Luiz Antonio Cesar de Oliveira e de Dorival Vicente Cezar de OLiveira Município de São Carlos e da Fazenda do Estado de São Paulo.

Defiro o levantamento, em favor do executado Dorival Vicente Cesar de Oliveira, dos valores retidos nos autos por força da penhora sobre seus rendimentos, conforme indicado na certidão de fls. 1041. Expeçam-se os respectivos mandados, oficiando-se, <u>com urgência</u>, às fontes pagadoras para que cessem os descontos determinados, instruindo-se os ofícios com cópia daqueles de fls. 438 e 439.

Sem prejuízo, considerando a certidão de fls. 1041, assim como o extrato de fls. 1042/1043, oficie-se ou solicite-se, por e-mail, **também com urgência**, a devolução da carta precatória em questão.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## P. R. I.

São Carlos, 26 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA